



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº 1.274 DE 30 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA PRAZO DO DECRETO
Nº 1.253 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo disposto no Art. 98 da Resolução Nº 034/2008:

Considerando que o Plenário elegeu a Comissão Especial na sessão Ordinária do dia 15/07/2021:

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**.

Art. 1º. Prorroga o prazo de 90 (noventa) dias do Decreto Nº 1.253 de 24 de março de 2022, no qual ficou instituída em atenção às proposições constantes dos Processos Nº 737/2021 – Requerimento Nº 455/2021 – e, deliberação plenária em 15 de julho de 2021, **COMISSÃO ESPECIAL**, para análise e emissão de parecer sobre: **Revisão e Reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno**.

Parágrafo Único: Caso seja necessário prorrogação do prazo previsto no *caput* deste artigo, a solicitação deverá ser encaminhada em conformidade com disposto no Parágrafo Único do Art. 99 da Resolução Nº 034/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário